

## EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2024 - SOUL BILÍNGUE – 2º SEMESTRE 2024



Olá!

Este é o edital de inscrições para as turmas do 2º semestre de 2024 do game **SOUL BILÍNGUE** de inglês.

Somos uma iniciativa social que muda a vida do jovem de baixa renda, ex-aluno da rede pública de ensino, por meio do acesso à educação internacional, aprimoramento do inglês, estímulo à criatividade e ao crescimento pessoal com oferta de **bolsas de estudos gratuitas no exterior**.

**Leia este documento atentamente**, esclareça quaisquer dúvidas no e-mail [estudantes@soulbilingue.com](mailto:estudantes@soulbilingue.com) e mantenha-o com você para consulta.

**Importante: Não se inscreva** se não atender a todos os critérios deste edital.

O prazo de inscrição **vai da 0 (zero) hora (horário de Brasília) de 21 (vinte e um) de maio às 23h59 (horário de Brasília) de 11 (onze) de junho de 2024.**

## 1 – INSCRIÇÃO:

**1.1** – A inscrição deve ser feita exclusivamente no site [www.soulbilingue.com](http://www.soulbilingue.com), da 0 hora (horário de Brasília) de 21 de maio às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) de 11 de junho de 2024, pelo candidato que atender aos seguintes requisitos:

**a)** Ter no mínimo 18 e no máximo 26 anos em **25 de julho de 2024**, data de início do programa;

**b)** Ter cursado e concluído **as três séries do ensino médio** em escola pública, ou seja, instituição de ensino mantida exclusivamente pelo governo.

- O game **SOUL BILÍNGUE** não atende estudantes bolsistas de escolas particulares ou mantidas por instituições ou fundações privadas.

**c)** Residir nas regiões Sudeste, Norte ou Nordeste, especificamente nos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins;

**d)** Possuir renda bruta per capita (por pessoa) de até R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e 24 reais), o equivalente a dois salários-mínimos. *(Para enquadrar-se nesta regra, deve-se somar o rendimento bruto, ou seja, sem os descontos, de todos os componentes do grupo familiar e dividir o resultado pelo número de pessoas da família. O resultado não deve ultrapassar R\$ 2.824,00);*

**e)** Ser Brasileiro nato;

**f)** Estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

**g)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**h)** Nunca ter realizado intercâmbio internacional, **a trabalho ou estudo**, independentemente do período de permanência no exterior (viagens a passeio não impedem a inscrição);

**1.2** – Para participar do processo seletivo, o candidato deve

**a)** Ler, compreender, atender e acatar as regras e determinações deste edital;

**b)** Não possuir ordem de interdição, impedimento ou tutela, devendo estar em pleno gozo de seus Direitos Civis, nos termos da Lei.

- c) Preencher o formulário obrigatório de inscrição **até as 23h59 (horário de Brasília) de 11 de junho (terça-feira), exclusivamente pela página de inscrições;**
- d) Pagar a contribuição social de inscrição, no valor de R\$ 30 (trinta reais), **até 23h59 horas (horário de Brasília) de 11 de junho (terça-feira).**

1.2.1 - O pagamento da inscrição é condição para o candidato participar do processo seletivo.

Logo:

- a) **Não garante vaga** no programa;
- b) São obrigatórias e necessárias a participação e a aprovação em todas as etapas.

1.3 - Candidato com inscrição em desacordo com este edital, desistente, que falte, deixe de cumprir **qualquer etapa**, fique na lista de espera ou seja reprovado no processo seletivo **não terá direito ao reembolso** da contribuição social, sendo dele próprio a responsabilidade de acompanhar, via site e/ou e-mail, inclusive checando a caixa de spam, o cronograma e o cumprimento das fases da seletiva.

1.4 - Será automaticamente excluído do processo seletivo, **sem direito a reembolso da contribuição**, quem se inscrever e não atender a todos os critérios deste regulamento.

1.5 - Inscrições ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste edital, exceto em caso de prorrogação, serão automaticamente desconsiderados, **sem direito a reembolso**.

## 2 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

2.1 - O processo seletivo possui as seguintes etapas:

Nº	Etapa	Data
1	Inscrições (formulários e site)	21/05/2024 a 11/06/2024
2	Pagamento da contribuição social	21/05/2024 a 11/06/2024
3	Divulgação da lista de candidatos inscritos	19/06/2024
4	Reuniões com candidatos inscritos e início da 1ª etapa	20/06/2024

5	Prazo para entrega de atividade da 1ª fase da seletiva	25/06/2024
6	Lista de aprovados da 1ª fase e início da 2ª etapa	27/06/2024
7	Prazo para entrega de atividade da 2ª etapa da seletiva	02/07/2024
8	Lista de pré-aprovados e início do envio de documentação	04/07/2024
09	Prazo final para entrega de documentos	09/07/2024
10	Lista final de aprovados e lista de espera	22/07/2024
11	Encontro inaugural	25/07/2024

**2.2 – A seleção terá os seguintes critérios avaliativos:**

Critérios
Atividades propostas no processo seletivo
Entrega de documentação

**2.3 - Em caso de empate na seletiva, terá preferência o candidato:**

- a) Que atenda aos critérios do item 3.1.1 deste edital;
- b) De menor renda;
- c) Permanecendo o empate, todos os candidatos em disputa serão aprovados.

**2.4 – A classificação final dos candidatos, bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site [www.soulbilingue.com](http://www.soulbilingue.com), de acordo com o cronograma do item 2.1 deste edital.**

### **3 – VAGAS**

**3.1 – O Game SOUL BILÍNGUE do 1º semestre de 2024 terá 330 alunos.**

**3.1.1** - Do total de vagas, 65% são reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência

**3.1.2** - Do total de vagas, até 5% podem ser reservadas a estudantes de programas ativos que concluíam as 22 semanas de game atingindo o seguinte aproveitamento:

- a) 90% de presença em todas as atividades (aulas, mentorias, encontros com counselors, reuniões com a equipe **SOUL BILÍNGUE** e Soul Summits);
- b) Mude de nível de inglês no comparativo entre os testes de nivelamento de início e fim do programa;
- c) 50% de aproveitamento em relação ao total de pontos que possam ser obtidos nos desafios de engajamento

**3.1.3** - Cada estudante é incluído em uma turma com outras pessoas do mesmo nível de inglês, de acordo com o resultado do teste de nivelamento aplicado pela **SOUL BILÍNGUE**.

**3.2** – As bolsas de estudo no exterior são prêmios para os mais bem colocados no ranking **SOUL BILÍNGUE**, respeitado o item 6.1.1 deste edital.

**3.3** – Candidatos desistentes ou eliminados do programa **SOUL BILÍNGUE** em 2023 ficam impedidos de participar do presente processo seletivo. Caso inscritos, não terão direito ao reembolso da contribuição social.

**3.4** - É proibida a inscrição de estudantes de programas em andamento, independentemente se ativos, desistentes ou eliminados, salvo aqueles que atendam aos critérios expressos no item 3.1.2 deste edital

## **4 – PROGRAMA SOUL BILÍNGUE**

**4.1** – O programa **SOUL BILÍNGUE** dura 22 semanas, é 100% online, gamificado, tem foco imersivo no idioma inglês e as seguintes atividades obrigatórias contam pontos para o ranking:

- a) Aulas semanais de inglês, às terças-feiras, das 19 horas às 20h30 (horário de Brasília), para as turmas *Beginner (A1)*, *Elementary (A2)*, *Intermediate (B1)*, *Upper Intermediate (B2)* e *Advanced (C1-C2)*;

- b) Soul Summits, eventos preparatórios de intercâmbio e reuniões com a equipe **SOUL BILÍNGUE**, de forma intercalada, às quintas-feiras, das 19 horas às 20h30 (horário de Brasília);
- c) Três mentorias mensais de inglês, com datas e horários definidos entre aluno e mentor;
- d) Encontros quinzenais, em grupo e obrigatórios, às quintas-feiras, das 19 horas às 20h30, com os counselors (psicólogos);
- e) Provas de inglês;
- f) Dois desafios de arrecadação de recursos (engajamento);
- g) Quatro homeworks de inglês;
- h) Challenges coletivos ou individuais.

**4.1.1** – O desempenho e as habilidades desenvolvidas pelo estudante podem permanecer disponíveis na plataforma **SOUL BILÍNGUE** e serem visualizados por empregadores, parceiros e instituições de ensino - sem exposição de qualquer dado sigiloso e/ou sensível, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política de Privacidade **SOUL BILÍNGUE**.

## **4.2 – Aulas online**

- a) Presença obrigatória; conteúdo semestral enviado previamente;
- b) Ficarão com falta o estudante que não preencher a lista de presença. Casos excepcionais, como os de saúde, devem ser comunicados à coordenação do programa e a justificativa de ausência é considerada válida desde que o preenchimento do formulário não ultrapasse 72 horas do horário da aula.
- c) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante a aula;
- d) Formulários de feedback não podem ser utilizados para outra finalidade;
- e) Demais assuntos podem ser tratados com a Coordenadoria de Teachers da **SOUL BILÍNGUE**.

## **4.3 – Mentorias**

- a) As mentorias têm duração mínima de 40 minutos;
- b) O aluno conhecerá o mentor no início do programa, por meio da **plataforma SOUL BILÍNGUE**;
- c) Todo aluno deverá respeitar a quantidade mínima de 3 (três) mentorias mensais;

- d) Os encontros devem ser feitos por chamada de vídeo;
- e) É obrigatório o aluno preencher o formulário de mentoria logo após o encontro com o mentor;
- f) A falta de preenchimento acarreta na perda do ponto da mentoria;
- g) O agendamento dos encontros mensais, a presença, a pontualidade de horário e o contato permanente com o mentor são responsabilidades exclusivas do aluno;
- h) É responsabilidade do estudante preparar-se para as mentorias, consideradas ocasiões para conversação;
- i) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Mentores da **SOUL BILÍNGUE**.

#### 4.4 – Encontros com counselors (psicólogos)

- a) Cada aluno deve fazer 1 (um) encontro, a cada quinze dias, com seu **grupo** de counselors (psicólogos);
- b) O encontro com o counselor (psicólogo) é obrigatório;
- c) O aluno conhece seu psicólogo no início do programa;
- d) Os encontros são realizados, quinzenalmente, às quintas-feiras, das 19 horas às 20h30 (horário de Brasília);
- e) É obrigatório o preenchimento do formulário de presença ao final de cada encontro coletivo com o psicólogo;
- f) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;
- g) O counselor (psicólogo) poderá apontar a necessidade de acompanhamento psicoterápico individual, com a designação de novos encontros, todos obrigatórios nos termos deste edital, sendo a recusa tratada nos termos do item 4.4 - B.
- h) O aluno pode contar com atendimento individual em formato de psicoterapia, havendo necessidade e em casos específicos, sem qualquer ônus ou pagamento, enquanto for estudante da **SOUL BILÍNGUE**;
- i) Em caso da conquista da bolsa de estudos e sendo apontada a necessidade de ampliação do acompanhamento psicológico, o candidato é livre para o fazer por atendimento externo, desde que devidamente comprovado por documentos para a **SOUL BILÍNGUE**, e nestes casos, em caso de contemplação para a Bolsa de Estudos e Intercâmbio, deverá apresentar laudo de ausência de impedimentos para viagem, assinado e carimbado pelo profissional que tenha escolhido.

- j) Demais assuntos podem ser tratados com a Coordenadoria de Counselors da **SOUL BILÍNGUE**.

#### 4.5 - Preparatórios de Intercâmbio do Soul Summit

- a) Encontros quinzenais, às quinta-feiras, das 19 horas às 20h30 (horário de Brasília);
- b) Presença é obrigatória;
- c) É obrigatório o preenchimento do formulário de presença, ao final do encontro;
- d) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;
- e) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Estudantes do Programa **SOUL BILÍNGUE**.

#### 4.5 – Desafios de engajamento (arrecadação de recursos)

- a) Duas vezes durante o programa o aluno engaja pessoas a doarem recurso financeiro para a **SOUL BILÍNGUE**;
- b) Cada R\$ 10 doados valem, para o doador, um cupom a ser usado em sorteios;
- c) O desafio é realizado preferencialmente pela plataforma **SOUL BILÍNGUE**
- d) No caso do desafio ser realizado na plataforma Soul Bilíngue, cada aluno terá uma página própria e exclusiva, com link individual para compartilhar com a rede de contatos;
- e) A **SOUL BILÍNGUE** não incentiva que alunos façam doações em nome próprio, considerando que;
  - I - O propósito do desafio é trabalhar a comunicação engajadora do jovem ao mobilizar novas pessoas a conhecerem a organização social e a causa do inglês como ferramenta de transformação social.
  - II - Caso o aluno receba uma doação em cédula e necessite transferir o recurso para a **SOUL BILÍNGUE**, é obrigatória a entrega dos cupons ao doador.
- f) Demais assuntos e dúvidas podem ser tratados com a Coordenadoria de Estudantes do Programa.

#### 4.6 - Todas as atividades serão coordenadas pela equipe **SOUL BILÍNGUE**.

## 5 – PONTUAÇÃO E DESEMPENHO

**5.1 –** Todo o desempenho do aluno fica disponível para consulta no Boletim da Plataforma **SOUL BILÍNGUE**.

**5.1.1 –** Pontos do programa:

<b>Critério</b>	<b>Etapa</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>(%)</b>	<b>Peso final</b>	<b>(%)</b>
Inglês	Provas	42	21,0%	94	47,0%
	Mentorias	40	20,0%		
	Homework	12	6,0%		
Assiduidade	Presença nos 39 encontros online	40	20,0%	40	20,0%
Engajamento	Desafios de captação de recursos	40	20,0%	40	20,0%
Challenges	Desafios individuais ou em grupo	12	6,0%	12	6,0%
Pontos extras	Alcance de metas ou destaque individual	14	7,0%	14	7,0%
<b>Total</b>		<b>200</b>	<b>100,0%</b>	<b>200</b>	<b>100,0%</b>

**5.2 –** Critérios de desempate para a bolsa de intercâmbio:

- a) Pontos de presença nos encontros online;
- b) Pontos nas avaliações de inglês;
- c) Pontuação de mentorias;
- d) Pontuação de engajamento;
- e) Desempenho em challenges;
- f) Entrega de homework.

**5.2.1 -** Caso o empate continue, a bolsa é definida em sorteio com as seguintes regras

- a) A disputa no evento final de anúncio de bolsas é ao vivo e acompanhada pelos demais alunos, voluntários e equipe;

- b) Cada aluno recebe um número cuja ordem é definida por ordem alfabética:
  - i) Inicial do nome com "A", número 1
  - ii) Inicial do nome com "B", número 2
  - iii) Assim, sucessivamente
- c) É considerado ganhador da bolsa o primeiro estudante sorteado.

## 6 - BOLSA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

6.1 – Ao final do Programa, a **SOUL BILÍNGUE** contemplará, considerando os critérios de avaliação e desempenho, os estudantes mais bem colocados no Ranking Soul, com bolsa de estudos para intercâmbio internacional.

6.2 – A Bolsa de Estudos oferecida e concedida pela **SOUL BILÍNGUE**, tida como premiação por desempenho, é personalíssima, intransferível, não onerosa e inalienável. Desta forma, o contemplado terá direito ao exercício regular da bolsa de estudos, não sendo possível sua conversão em valores ou opção pelo recebimento em dinheiro, além de não ser possível a transferência a qualquer título ou argumento para terceiros.

6.3 – Qualquer tentativa de desvirtuar a bolsa de estudos, seja por solicitação de recebimento de valores, alienação, venda ou transferência a terceiros, será reputada como violação grave ao Edital, acarretando na perda da bolsa de estudos.

6.4 – As bolsas de estudos contempladas serão fornecidas por intermédio da **SOUL BILÍNGUE**, diretamente por escolas parceiras, de acordo com a disponibilidade.

6.5 – As bolsas de estudos ofertadas para o Edital 1/2024, contemplarão:

- a) Bolsa de Estudos no exterior para Intercâmbio de no mínimo três semanas em país de língua inglesa;
- b) Acomodação fornecida em parceria com a escola, podendo ser em casa de família, residência estudantil, hostel, entre outras, não podendo ser escolhida pelo estudante;

**6.6 – Conquistam bolsas internacionais de intercâmbio de inglês os primeiros colocados do Ranking SOUL BILÍNGUE.**

**6.6.1** – Do total de bolsas disponíveis ao final do programa:

- a) 75% serão destinadas à ampla concorrência;
- b) 25% serão destinadas a alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou com deficiência.

**6.6.2** – Os destinos das viagens serão divulgados posteriormente e não poderão ser objetos de escolha dos contemplados.

**6.7** - É de responsabilidade da **SOUL BILÍNGUE**:

- a) Conceder bolsa de estudo de no mínimo três semanas, em país de língua inglesa;
- b) Conceder acomodação para o período de curso;
- c) Dar suporte ao bolsista antes, durante e após a viagem.

**6.8** - É de inteira responsabilidade do bolsista, após ser informado oficialmente, via e-mail, pela **SOUL BILÍNGUE**, da conquista da bolsa, dentro do prazo solicitado:

- a) Responder o e-mail de comunicação da contemplação e providenciar o preenchimento dos formulários e envio dos documentos solicitados;
- b) Atualizar seus dados cadastrais, incluindo telefone, endereço e endereço de e-mail junto à **SOUL BILÍNGUE**;
- c) Preencher todos os documentos e formulários solicitados pela **SOUL BILÍNGUE**;
- d) Informar situações que possam sobrestar ou afetar o intercâmbio, como doenças que impeçam momentaneamente a viagem, gravidez, cursos acadêmicos em andamento, ou qualquer outro.

**6.9** - É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar:

- a) Passaporte
- b) Seguro-viagem com seguro saúde e cobertura Covid-19;
- c) Passagens aéreas;
- d) Histórico escolar;
- e) Certificado Internacional de Vacina da Febre Amarela e Covid-19;
- f) Certidão de Movimentos Migratórios;

- g) Visto, quando necessário;
- h) Recurso financeiro necessário para os gastos pessoais durante o intercâmbio (alimentação, transporte, turismo, reserva de emergência, entre outros);
- i) Certidão criminal negativa emitida pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça de seu Estado de residência;
- j) Aderir ao grupo de Whatsapp Soul Embaixadores - Geral, em modo não silencioso;
- k) Os optantes pelo “**item 4.4 i)**” deverão apresentar laudo médico ou psicológico comprobatório da ausência de impedimentos ou prejuízos salutareis pela realização da viagem de intercâmbio.
- l) Apresentar todo e qualquer documento complementar que seja solicitado pela Coordenação de Intercâmbios **SOUL BILÍNGUE**.

**6.10** - Todo aluno contemplado com a Bolsa de Estudos, deverá assinar termo de compromisso, comprometendo-se a:

- a) Retornar ao Brasil ao final da viagem para o intercâmbio, sendo entendido como prazo final de regresso, a validade do visto concedido. Em caso de descumprimento do dever de regresso, a **SOUL BILÍNGUE** comunicará formalmente as autoridades competentes sobre os fatos ocorridos;
- b) Participar de reuniões e obrigatórias propostas pela **SOUL BILÍNGUE**. Esses encontros serão realizados para atualizações, novidades, integração de embaixadores, capacitações, conselhos, entre outros;
- c) Cumprir efetivamente o item 4.4 deste Edital, até o final da viagem de intercâmbio ou segundo orientações e dispensas médicas, documentalmente comprovadas;
- d) Manter seus dados de contato e endereço atualizados junto à **SOUL BILÍNGUE**, e comunicar imediatamente caso tenha qualquer mudança de endereço, e-mail e telefone, entre outros.
- e) Se preparar financeiramente para o intercâmbio, considerando todos os possíveis investimentos que deverão ser realizados;
- f) Assumir, como contrapartida, quando convidado, atribuições relacionadas à dinâmica do programa, como contato com mentores internacionais, auxílio a jovens com dificuldade no inglês, palestras em escolas públicas, avaliação de homework, entre outras, pelo período de seis meses anteriores ou subsequentes ao intercâmbio;

- g) Comprometer-se em cumprir o cronograma de Regresso, participando de ao menos 4 (quatro) eventos de Divulgação dos projetos da **SOUL BILÍNGUE**, sempre que convocado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- h) Seguir regras locais, assumindo a responsabilidade pelos atos e posturas adotadas no período de viagem e garantindo que possui recursos financeiros necessários para o período de intercâmbio.

**6.11** - A convocação para realização da viagem de intercâmbio acontecerá por e-mail, com o prazo determinado para resposta, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Percentual de aproveitamento segundo o Ranking;
- b) Cumprimento das normas e exigências da **SOUL BILÍNGUE**, inclusive quanto à apresentação completa dos documentos exigidos;
- c) Disponibilidade do **EMBAIXADOR** em realizar o Intercâmbio;
- d) Observados e atendidos os itens supracitados, será respeitada a ordem cronológica de contemplação da oferta de Bolsa de Estudos;
- e) Candidatos aprovados em Editais anteriores, que tenham reportado situações de impedimento temporário por doença, gravidez ou lactação, terão prioridade sobre todos os demais candidatos contemplados.

**Parágrafo Único:** Todos os contatos e informações, inclusive a convocação para a viagem, serão comunicados por e-mail com prazo determinado para a resposta. Caso não haja resposta ou aviso de recebimento dentro do prazo estipulado, a **SOUL BILÍNGUE** realizará duas novas tentativas. Completado o prazo sem resposta, da data de envio da terceira notificação, será entendido como **DESISTÊNCIA** da bolsa de estudos.

6.11.1 Em caso de convocação para o intercâmbio, poderá o contemplado alegar impossibilidade temporária por Doença ou Gravidez, devendo encaminhar laudo médico comprobatório da impossibilidade. Cabe ainda ao contemplado, uma vez que tenha cessado a situação de impossibilidade, comunicar imediatamente a **SOUL BILÍNGUE** para que seja reinserido na fila em situação de convocação prioritária.

**Parágrafo Único:** O silêncio quanto a cessação da impossibilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua comunicação, será reputado como **DESISTÊNCIA A BOLSA DE ESTUDOS**.

6.11.2 Em caso de impedimento para viagem decorrente de Ordem Judicial ou pendências legais, **AMBOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE CÍVEL**, o contemplado convocado deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documentação de comprovação da situação de impedimento. Sendo ainda seu dever, uma vez que tenha cessado a situação de impedimento e esteja apto para viajar, comunicar imediatamente a **SOUL BILÍNGUE** para que seja reinserido **ao final da fila de espera**, atendendo aos critérios de convocação previstos neste Termo.

**Parágrafo Único:** O silêncio quanto a cessação do impedimento no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua comunicação, será reputado como **DESISTÊNCIA AO A BOLSA DE ESTUDOS**.

**6.12 - A SOUL BILÍNGUE** reserva o direito de adiar ou cancelar os embarques em caso fortuito ou de força maior.

## **7 – EXCLUSÃO DO PROGRAMA E PERDA DO INTERCÂMBIO**

**7.1 –** Será ou poderá ser excluído do programa **SOUL BILÍNGUE** o candidato que:

- a)** Acumular sete faltas no programa;
- b)** Acumular seis faltas consecutivas
- c)** Faltar, não fazer ou não entregar duas atividades avaliativas ou provas;
- d)** Violar Regras do Edital;
- e)** Mentir durante o processo seletivo;
- f)** Cometer irregularidades para tirar vantagens em provas, desafios ou na pontuação de presença nas aulas;
- g)** Deixar de assinar qualquer um dos termos ou documentos solicitados pela **SOUL BILÍNGUE**;

- h) Propagar discursos de ódio, propagar atos ou condutas discriminatórias ou vexatórias de qualquer natureza;
- i) Desistir, ser eliminado ou reputado como desistente;
- j) Deixar de cumprir os prazos de resposta ou envio de documentos;
- k) Não manter os dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à **SOUL BILÍNGUE**;

## 7.2 – Perderá o direito ao intercâmbio, o bolsista que:

- a) Deixar de Entregar documentos obrigatórios que impeça a viagem, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- b) Não estiver em dia com os serviços Militar (se do sexo masculino) e eleitoral;
- c) Tiver comprovada, no processo de matrícula do intercâmbio, fraude no processo seletivo **SOUL BILÍNGUE**;
- d) Não providenciar visto (quando necessário), dentro do prazo exigido;
- e) Não possuir liberação médica para a viagem, se tiver alguma necessidade especial;
- f) Não comprovar renda suficiente para custear lazer, alimentação e transporte durante o intercâmbio;
- g) Ter condenação em Ação Penal Transitada em Julgado que impeça a viagem;
- h) Recusar, por duas vezes, independentemente da motivação, o destino e/ou a data de viagem apresentada pela **SOUL BILÍNGUE**;
- i) Descumprir qualquer regra deste edital e dos documentos complementares previstos;
- j) Acumular 3 (três) solicitações da **SOUL BILÍNGUE** sem resposta. Será considerada sem resposta toda e qualquer solicitação enviada por e-mail e não respondida no prazo estipulado na data de envio;
- k) Faltar injustificadamente nas reuniões obrigatórias relativas ao intercâmbio, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- l) Em caso da conquista da bolsa de estudos, permanecer em situações de impedimento (item 6.11.2) ou impossibilidade (item 6.11.1) de viagem que perdure por período superior a 24 meses considerados da data da convocação para o intercâmbio - o Silêncio quanto a cessação da situação de impedimento ou impossibilidade será interpretado como manutenção da situação de impedimento ou impossibilidade;
- m) Silenciamento dos Grupos de WhatsApp obrigatórios, em caso de conquista da bolsa de estudos;

- n) Permanecerem em situações de impedimento (6.11.2) ou impossibilidade (6.11.1) de viagem, que perdurem por período superior a 24 meses considerados da data da convocação para o intercâmbio; O Silêncio quanto a cessação da situação de impedimento ou impossibilidade, serão interpretados como manutenção da situação de impedimento ou impossibilidade.
- o) Possuir ordem de banimento ou restrição de viagem emitida por qualquer país, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- p) A ocorrência de qualquer uma das citações do item 7 deste edital.

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Este edital pode sofrer atualizações ou retificações a serem publicadas no site [www.soulbilingue.com](http://www.soulbilingue.com);

**8.2** – Jovens já contemplados com bolsas de estudos **SOUL BILÍNGUE** em outras edições não podem se inscrever;

**8.3** – Ao inscrever-se, o candidato confirma que leu, compreendeu, declarando ciência e aceite quanto ao inteiro teor deste Edital, prestando compromisso legal e de honra no cumprimento das normas, critérios e condições estabelecidos, neste edital e dos referidos documentos complementares;

**8.4** – As inscrições podem ser prorrogadas de acordo com o entendimento da **SOUL BILÍNGUE**;

**8.5** – Poderão ser publicados documentos complementares, erratas, emendas, retificações e aditivos ao presente Edital.